ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

PROJETO DE LEI Nº 3329/2025 **DE 07 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET, CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conceder pagamento de premiações em dinheiro para os eventos do Festival MICAOURO do ano de 2025, conforme planilha a seguir:

GINCANA MIL GRAU

ITEM	**GRAU LIVRE AMADOR**	
1	CAMPEAO	R$ 600,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 400,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 200,00
SUB TOTAL		R$ 1.500,00

ITEM	**GRAU LIVRE PROFISSIONAL**	
1	CAMPEAO	R$ 1.000,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB TOTAL		R$ 2.500,00

SOM AUTOMOTIVO

ITEM	**CATEGORIA RTA 2 ALTO-FALANTE**	
1	CAMPEAO	R$ 100,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 100,00
SUB TOTAL		R$ 200,00

ITEM	**CATEGORIA RTA 4 ALTO-FALANTE**	
1	CAMPEAO	R$ 200,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 100,00
SUB TOTAL		R$ 300,00

ID: 1211366 e CRC: E554E4CE

ITEM	CATEGORIA RTA 8 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	R$ 200,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 100,00
SUB TOTAL		R$ 300,00

RACHA

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 2 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	R$ 600,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 200,00
SUB TOTAL		R$ 800,00

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 4 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	R$ 1.000,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 400,00
SUB TOTAL		R$ 1.400,00

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 8 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	R$ 1.200,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 400,00
SUB TOTAL		R$ 1.600,00

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 8 ALTO-FALANTE + 2 IMÃS	
1	CAMPEAO	R$ 1.300,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 400,00
SUB TOTAL		R$ 1.700,00

ITEM	CATEGORIA FORÇA LIVRE	
1	CAMPEAO	R$ 3.000,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 700,00
SUB TOTAL		R$ 3.700,00

Art. 2º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito, após o finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

§ 1º Na modalidade individual, o depósito será realizado em conta corrente do vencedor.

§ 2º Na modalidade grupo, o depósito será realizado emconta corrente do representante do time vencedor.

§ 3º O representante da equipe vencedora deverá apresentar declaração assinada por todos da equipe, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 4º Deverá ser instaurado processo administrativo pela Secretaria Municipalde Cultura, Esporte e Turismo –SEMCET, para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar, além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades

da Prefeitura Municipal e dos grupos participantes, relatório de comprovação que ove o campeonato, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes.

II. Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

OFÍCIO Nº 125/GAB/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de maio de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3329 de 07 de maio de 2025, o qual **DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET, CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025**, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1211366 e CRC: E554E4CE

Mensagem nº 3130/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3329 de 06 de maio de 2025, que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET, CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025.**

Sabemos que o esporte se faz presente na vida de muitas pessoas, seja por meio da prática, do lazer, da educação, da profissão ou através da mídia, podendo ser considerado o principal fator de crescimento humano, tanto para individualidade como para coletividade.

O esporte proporciona ensinamentos, bem estar, saúde, coletivismo e ajuda na geração de emprego. Ele ensina a pessoa a ser solidária, a respeitar, ser empática e criar amizades, uma serie de beneficios que trazem vantagens para formação do caráter do indivíduo, quem pratica esporte ou atividade fisica, vive mais e melhor, reduz os riscos de doenças, ajuda no desenvolvimento fisico, mental e intelectual.

A prática de esportes é recomendada que comece desde cedo, incentivando as crianças para que tenham uma vivência esportiva na infância, contribuindo para o desenvolvimento das questões sociais, físicas e emocionais, possibilitando experiências como trabalho em equipe, disciplina, senso de responsabilidade e controle emocional. Nos jovens, o corpo e o psicológico passam por constantes transformações, e o esporte se torna um grande aliado. Além dos benefícios à saúde que a prática esportiva traz, é uma forma de criar e fortalecer laços. O impacto do esporte é tão positivo que ajuda até mesmo no combate aos vícios e na vunerabilidade social.

A prática dos esportes coletivos, por exemplo o futebol, proporciona desenvolvimento de liderança, integração social e oportudades, um momento de lazer e entretenimento.

O presente projeto, tem como objetivo realizar competições no âmbito municipal, como expressão de cultura, esporte, interação e inclusão social como fator de desenvolvimento e transformador da sociedade.

ID: 1211366 e CRC: E554E4CE

Considerando os beneficios dos eventos e a necessidade de promover a participação dos munícipes, far-se-á necessário as premiações com remuneração, como incentivo e valorização aos participantes. Com as premiações em moeda, o número de participantes, a procura e divulgação dos eventos são maiores, o que diretamente atrai visitantes, fomentando o turismo no município.Com esse projeto, traremos a comunidade, juntamente com o poder público, a oportunidade da pratica esportiva, proporcionando qualidade de vida, melhora na saúde, educação, geração de emprego e também, uma forma de lazer e desenvolvimento social tendo como público alvo toda a comunidade.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação do presente Projeto de Lei.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1211366 e CRC: E554E4CE

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3329**	**07/05/2025**

ID: **1211366**
CRC: **E554E4CE**
Processo: **1-1730/2025**
Usuário: **Mariana Gananca Leonardo**
Criação: **07/05/2025 10:33:09** Finalização: **07/05/2025 10:34:39**

Processo

Documento

MD5: **715BEA5A0E85FD56BE60EC81996D5EED**

SHA256: **F2C3466A1F3CC8E3A950D97522B2BFD6AEA2C790E2707FD696A60CB58BD7EA1E**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET, CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO
PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025"

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	07/05/2025 10:33:09

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	07/05/2025 10:33:09

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1730	07/05/2025	1211979

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/05/2025 13:26:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1211366 e o CRC E554E4CE.

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-1730/2025

Abertura: **06 de maio de 2025 (terça-feira) às 08:14:19 hs**

Interessado: **SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO**

Assunto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

Unidade: **SEMCET-SECRET. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Súmula/Objeto:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMCET-SECRET. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	GABINETE DO PREFEITO	06/05/2025 10:08:13	06/05/2025 10:11:30
2	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	06/05/2025 10:13:20	06/05/2025 10:16:14
3	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	06/05/2025 10:16:26	06/05/2025 11:41:50
4	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	06/05/2025 12:04:02	07/05/2025 10:32:59

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1730	06/05/2025	1	2	1209195
2	Memorando 79	06/05/2025	1	3	1209199
3	Minuta de Projeto de Lei 1730	06/05/2025	3	4	1209372
4	Projeto Básico 1730	06/05/2025	4	7	1209513
5	Quadro de Classificação da Despesa 432	06/05/2025	2	11	1209593
6	Despacho Integrado 1	06/05/2025	1	13	1209601
7	Despacho Integrado 2	06/05/2025	1	14	1209630
8	Despacho Integrado 3	06/05/2025	1	15	1209647
9	Parecer Controle Interno 222	06/05/2025	1	16	1210014
10	Despacho Integrado 4	06/05/2025	1	17	1210038
11	Projeto de Lei 3329	07/05/2025	7	18	1211366

ID: 1211979 e CRC: CF986C52

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1730/2025

No dia 06 de maio de 2025 às 08:14 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1730/2025 o presente processo, através de SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI (532) com a finalidade de:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Joao Antonio de Oliveira Genoino
SEMCET-SECRET. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Documento assinado eletronicamente por **Joao Antonio de Oliveira Genoino**, **Diretor do Depart. de Cultura e Turismo SEMCET**, em 06/05/2025 às 08:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1209195** e o código verificador **261246C2**.

Referência: Processo nº 1-1730/2025. Docto ID: 1209195 v1

Memorando nº 79/SEMCET/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Juan Alex Testoni

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES DOS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025.

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, pelo presente, solicitamos autorização para abertura de processo, para elaboração de Projeto de Lei que trata da concessão de pagamento de premiações e condecorações em dinheiro dos eventos do festival MICAOURO do ano de 2025, no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca**, **ASSESSOR ESPECIAL DA SEMCET**, em 06/05/2025 às 08:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 06/05/2025 às 09:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1209199** e o código verificador **F78DEE0D**.

Referência: Processo nº 1-1730/2025. Docto ID: 1209199 v1

MINUTA DO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº **Ouro Preto do Oeste- RO, 06 de maio de 2025**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET, CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conceder pagamento de premiações em dinheiro para os eventos do Festival MICAOURO do ano de 2025, conforme planilha a seguir:

GINCANA MIL GRAU

ITEM	**GRAU LIVRE AMADOR**	
1	CAMPEAO	600,00
2	VICE CAMPEAO	400,00
3	TERCEIRO LUGAR	300,00
4	QUARTO LUGAR	200,00
SUB TOTAL		1500,00

ITEM	**GRAU LIVRE PROFISSIONAL**	
1	CAMPEAO	1000,00
2	VICE CAMPEAO	700,00
3	TERCEIRO LUGAR	500,00
4	QUARTO LUGAR	300,00
SUB TOTAL		2500,00

SOM AUTOMOTIVO

ITEM	**CATEGORIA RTA 2 ALTO-FALANTE**	
1	CAMPEAO	100,00
2	VICE CAMPEAO	100,00
SUB TOTAL		200,00

ITEM	**CATEGORIA RTA 4 ALTO-FALANTE**	
1	CAMPEAO	200,00
2	VICE CAMPEAO	100,00
SUB TOTAL		300,00

ITEM	**CATEGORIA RTA 8 ALTO-FALANTE**	
1	CAMPEAO	200,00
2	VICE CAMPEAO	100,00
SUB TOTAL		300,00

RACHA

ID: 1201979 e CRC: DF956C72

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 2 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	600,00
2	VICE CAMPEAO	200,00
SUB TOTAL		800,00

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 4 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	1000,00
2	VICE CAMPEAO	400,00
SUB TOTAL		1400,00

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 8 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	1200,00
2	VICE CAMPEAO	400,00
SUB TOTAL		1600,00

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 8 ALTO-FALANTE + 2 IMÃS	
1	CAMPEAO	1300,00
2	VICE CAMPEAO	400,00
SUB TOTAL		1700,00

ITEM	CATEGORIA FORÇA LIVRE	
1	CAMPEAO	3000,00
2	VICE CAMPEAO	700,00
SUB TOTAL		3700,00

Art. 2º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito, após o finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

§ 1º Na modalidade individual, o depósito será realizado em conta corrente do vencedor.

§ 2º Na modalidade grupo, o depósito será realizado emconta corrente do representante do time vencedor.

§ 3º O representante da equipe vencedora deverá apresentar declaração assinada por todos da equipe, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 4º Deverá ser instaurado processo administrativo pela Secretaria Municipalde Cultura, Esporte e Turismo –SEMCET, para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar, além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades da Prefeitura Municipal e dos grupos participantes, relatório de comprovação que ove o campeonato, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes.

II. Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI PREFEITO

ID: 1201979 e CRC: DF956C52

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	**1730**	**06/05/2025**

ID: **1209372**
CRC: **D7D5AF7A**
Processo: **1-1730/2025**
Usuário: **Joao Antonio de Oliveira Genoino**
Criação: **06/05/2025 09:18:30** Finalização: **06/05/2025 09:20:19**

Processo | Documento

MD5: **03E884EC121DAFB5BD090BF4EADDC4E9**

SHA256: **45A2D8EB6A965FD37AB8398414FD84F3A7EE547D0FF542B121C65EE43782A391**

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	06/05/2025 09:18:30

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	06/05/2025 09:18:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Joao Antonio de Oliveira Genoino	Diretor do Depart. de Cultura e Turismo SEMCET	06/05/2025 09:20:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Emersson Douglas Xavier da Fonseca	ASSESSOR ESPECIAL DA SEMCET	06/05/2025 10:10:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1209372 e o CRC D7D5AF7A.

ID: 1211979 e CRC: CF986C52

PROJETO BÁSICO

PARA CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

Elaboramos o projeto base para registrar as despesas orçamentárias referente aos pagamentos de premiações em dinheiro para os eventos do festival micaouro do ano de 2025.

2. OBJETIVO

O presente versa sobre a transferência de recursos para pagamento das premiações em dinheiro aos individuos e as equipes que alcançarem as colocações, em competições organizada pela Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET.

3. JUSTIFICATIVA

A realização dos eventos Som Automotivo e Gincana Mil Grau representa uma ação estratégica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com o objetivo de promover a integração social, o entretenimento e o fortalecimento da cultura local. Ambos os eventos foram idealizados para valorizar os talentos da comunidade, incentivar práticas recreativas saudáveis e oferecer opções de lazer acessíveis à população.

O Som Automotivo atrai um público diversificado, composto principalmente por jovens e entusiastas da personalização veicular e da sonorização automotiva. O evento movimenta o setor local, gera oportunidades para expositores e empreendedores e promove o turismo regional, contribuindo com a economia do município.

A Gincana Mil Grau, por sua vez, tem como foco o espírito de equipe, a competição saudável e o engajamento da juventude em atividades esportivas e recreativas. Ela contribui diretamente para o fortalecimento dos vínculos comunitários e oferece uma alternativa positiva de lazer, além de fomentar a ocupação de espaços públicos de forma organizada e segura.Dessa forma, a inclusão desses eventos no calendário cultural e esportivo municipal justifica-se não apenas pelo seu apelo popular, mas também pelo seu impacto social, econômico e cultural para o município.

Ambos os eventos também têm o potencial de atrair visitantes de municípios vizinhos, o que contribui para o turismo regional e a divulgação positiva de Ouro Preto do Oeste como polo cultural e de lazer. Isso se reflete na valorização da cidade como destino de eventos e entretenimento, fortalecendo a imagem institucional da administração municipal.

4. DA REALIZAÇÃO

Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte eTurismo-SEMCET, organizar o evento definindo os locais e horários, com plenos e totais poderes, cabendo a ela a organização técnica e administrativa.

ID: 1209179 e CRC: 69926452

5. LOCAL

- PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

6. CRONOGRAMA

- **SOM AUTOMOTIVO,** Acontecera dia 08/06 apartir das 9 horas no parque de exposição.
- **GINCANA MIL GRAU,** Acontecera dia 08/06 apartir das 9 horas no parque de exposição.
- **ESPAÇO 4X4 (OFF ROLD),** Acontecera dia 15/06 apartir das 9 horas no parque de exposição.

7. DOS REPASSES

O pagamento financeiro será em favor do ganhador, nas modalidades indivíduais, e dos representantes, na modalidade em equipe, que ocuparem as posições de premiação em dinheiro conforme os valores compostos na tabela com recursos próprios da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Após as competições, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo– SEMECE, encaminhará os documentos pertinentes de cada ganhador, bem como, do responsável da equipe vencedora, para o Departamento Financeiro realizar as futuras transações.

GINCANA MIL GRAU

ITEM	GRAU LIVRE AMADOR	
1	CAMPEAO	600,00
2	VICE CAMPEAO	400,00
3	TERCEIRO LUGAR	300,00
4	QUARTO LUGAR	200,00
SUB TOTAL		1500,00

ITEM	GRAU LIVRE PROFISSIONAL	
1	CAMPEAO	1000,00
2	VICE CAMPEAO	700,00
3	TERCEIRO LUGAR	500,00
4	QUARTO LUGAR	300,00
SUB TOTAL		2500,00

SOM AUTOMOTIVO

ITEM	CATEGORIA RTA 2 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	100,00
2	VICE CAMPEAO	100,00
SUB TOTAL		200,00

ID: 1209979 e CRC: 6F926452

ITEM	CATEGORIA RTA 4 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	200,00
2	VICE CAMPEAO	100,00
SUB TOTAL		300,00

ITEM	CATEGORIA RTA 8 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	200,00
2	VICE CAMPEAO	100,00
SUB TOTAL		300,00

RACHA

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 2 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	600,00
2	VICE CAMPEAO	200,00
SUB TOTAL		800,00

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 4 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	1000,00
2	VICE CAMPEAO	400,00
SUB TOTAL		1400,00

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 8 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	1200,00
2	VICE CAMPEAO	400,00
SUB TOTAL		1600,00

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 8 ALTO-FALANTE + 2 IMÃS	
1	CAMPEAO	1300,00
2	VICE CAMPEAO	400,00
SUB TOTAL		1700,00

ITEM	CATEGORIA FORÇA LIVRE	
1	CAMPEAO	3000,00
2	VICE CAMPEAO	700,00
SUB TOTAL		3700,00

O Empenho será na modalidade ordinário em nome da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, visto que não há como prever os ganhadores das competições para realizar o pagamento em pecúnia das premiações.

As despesas decorrentes do presente projeto básico correrão à conta das seguintes programações:
Programação Financeira: 27.812.0010.2032.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00
Fonte de Recurso: 0.1.501
Ficha: 432

ID: 1209179 e CRC: 69926452

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto Básico	**1730**	**06/05/2025**

ID: **1209513**
CRC: **69A23491**
Processo: **1-1730/2025**
Usuário: **Joao Antonio de Oliveira Genoino**
Criação: **06/05/2025 09:40:33** Finalização: **06/05/2025 09:56:40**

Processo

Documento

MD5: **220E81C8594C52F68D19AF82603BFF76**

SHA256: **812958F13151BD766451937096C682312F86DE191DA45550D65EC0B3BA324282**

Súmula/Objeto:

PROJETO BÁSICO PARA CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	06/05/2025 09:40:33

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	06/05/2025 09:40:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Joao Antonio de Oliveira Genoino	Diretor do Depart. de Cultura e Turismo SEMCET	06/05/2025 09:56:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Emersson Douglas Xavier da Fonseca	ASSESSOR ESPECIAL DA SEMCET	06/05/2025 10:10:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1209513 e o CRC 69A23491.

ID: 1211979 e CRC: CF986C52

						0,00		4.000,00
	27				Desporto e Lazer			
	27 812				Desporto Comunitário			
	27 812 0010				Desenvolvimento do Desporto			
	27 812 0010 2032 0000				Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer			
429		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	0.1.501	011.030		TES/ESPORTES	0,00			35.000,00
					0,00			35.000,00
430		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	7.950,00	3.000,00	-2.950,00	8.000,00
	0.1.501	011.030		TES/ESPORTES	872,00			7.128,00
					0,00			7.128,00
431		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
	0.1.501	011.030		TES/ESPORTES	18.848,83			33.651,17
					0,00			33.651,17
432		3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D	544.000,00	0,00	-180.000,00	364.000,00
	0.1.501	011.030		TES/ESPORTES	105.700,00			258.300,00
					0,00			258.300,00
433		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	0.1.501	011.030		TES/ESPORTES	36.035,40			13.964,60
					0,00			13.964,60

ID: 1201999 e CRC: 0F36C5D

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro de Classificação da Despesa	**432**	**06/05/2025**

ID: **1209593**
CRC: **00B03CBD**
Processo: **1-1730/2025**
Usuário: **Joao Antonio de Oliveira Genoino**
Criação: **06/05/2025 10:06:32** Finalização: **06/05/2025 10:07:44**

Processo

Documento

MD5: **3102053B6A767DEB5753B2D27449060B**

SHA256: **108BC6F34EE3F6FF1735A6967881DF79EA681125256869F0AD519DACDF739B5E**

Súmula/Objeto:

Quadro de Classificação da Despesa Ficha N°432

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	06/05/2025 10:06:32

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	06/05/2025 10:06:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Joao Antonio de Oliveira Genoino	Diretor do Depart. de Cultura e Turismo SEMCET	06/05/2025 10:08:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1209593 e o CRC 00B03CBD.

ID: 1211979 e CRC: CF986C52

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-1730/2025

Data/Hora: **06/05/2025 10:08:13**
Origem: **SEMCET-SECRET. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (405)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo para deliberação do Chefe do Executivo, referente ao Memorando 79 de 06/05/2025 (ID 1209199), e Minuta de Projeto de Lei 1730 de 06/05/2025 (ID 1209372). Após autorização, encaminhar ao Setor Jurídico para análise e parecer, e posterior elaboração do Minuta de Projeto de Lei 1730 de 06/05/2025 (ID 1209372).

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Joao Antonio de Oliveira Genoino**, **Diretor do Depart. de Cultura e Turismo SEMCET**, em 06/05/2025 às 10:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1209601** e o código verificador **3884D0CE**.

Referência: Processo nº 1-1730/2025. Docto ID: 1209601 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-1730/2025

Data/Hora: **06/05/2025 10:13:20**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo autorizado para elaboração de projeto de lei conforme Memorando 79 de 06/05/2025 (ID 1209199)

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 06/05/2025 às 10:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1209630** e o código verificador **0A7F7895**.

Referência: Processo nº 1-1730/2025. Docto ID: 1209630 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-1730/2025

Data/Hora: **06/05/2025 10:16:26**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Tendo em vista que trata de elaboração de projeto de lei que cria despesas com premiações é necessário analise deste controle interno.

Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Geral do Municipio**, em 06/05/2025 às 10:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1209647** e o código verificador **FAC1F7CE**.

Referência: Processo nº 1-1730/2025. Docto ID: 1209647 v1

Parecer nº 222/CSCI/2025

Versa o Processo nº 1730/SEMCET/2025, sobre o PROJETO DE LEI PARA CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025.

Nesse sentido, a SEMCET - Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo. Apresentou a justificativa contida no Projeto Básico 1730 de 06/05/2025 (ID 1209513) esclarecendo a motivação e finalidade para elaboração do presente Projeto de Lei.

Razão pela qual, a CSCI, opina favoravelmente pelo prosseguimento, considerando ser uma prerrogativa discricionário do chefe do Poder Executivo Municipal.

É o parecer, S.M.J.
Ouro Preto do Oeste-RO, 06 de maio de 2025
Eliabe Leone de Souza

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 06/05/2025 às 12:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1210014** e o código verificador **6AAC37C3**.

Referência: Processo nº 1-1730/2025. Docto ID: 1210014 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-1730/2025

Data/Hora: **06/05/2025 12:04:02**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer nº 222/CSCI/2025

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 06/05/2025 às 12:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1210038** e o código verificador **56C23F9F**.

Referência: Processo nº 1-1730/2025.

Docto ID: 1210038 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

PROJETO DE LEI Nº 3329/2025 **DE 07 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET, CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conceder pagamento de premiações em dinheiro para os eventos do Festival MICAOURO do ano de 2025, conforme planilha a seguir:

GINCANA MIL GRAU

ITEM	**GRAU LIVRE AMADOR**	
1	CAMPEAO	R$ 600,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 400,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 200,00
SUB TOTAL		R$ 1.500,00

ITEM	**GRAU LIVRE PROFISSIONAL**	
1	CAMPEAO	R$ 1.000,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB TOTAL		R$ 2.500,00

SOM AUTOMOTIVO

ITEM	**CATEGORIA RTA 2 ALTO-FALANTE**	
1	CAMPEAO	R$ 100,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 100,00
SUB TOTAL		R$ 200,00

ITEM	**CATEGORIA RTA 4 ALTO-FALANTE**	
1	CAMPEAO	R$ 200,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 100,00
SUB TOTAL		R$ 300,00

ID: 1211969 e CRC: E594E4C2

ITEM	CATEGORIA RTA 8 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	R$ 200,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 100,00
SUB TOTAL		R$ 300,00

RACHA

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 2 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	R$ 600,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 200,00
SUB TOTAL		R$ 800,00

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 4 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	R$ 1.000,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 400,00
SUB TOTAL		R$ 1.400,00

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 8 ALTO-FALANTE	
1	CAMPEAO	R$ 1.200,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 400,00
SUB TOTAL		R$ 1.600,00

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL 8 ALTO-FALANTE + 2 IMÃS	
1	CAMPEAO	R$ 1.300,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 400,00
SUB TOTAL		R$ 1.700,00

ITEM	CATEGORIA FORÇA LIVRE	
1	CAMPEAO	R$ 3.000,00
2	VICE CAMPEAO	R$ 700,00
SUB TOTAL		R$ 3.700,00

Art. 2º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito, após o finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

§ 1º Na modalidade individual, o depósito será realizado em conta corrente do vencedor.

§ 2º Na modalidade grupo, o depósito será realizado emconta corrente do representante do time vencedor.

§ 3º O representante da equipe vencedora deverá apresentar declaração assinada por todos da equipe, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 4º Deverá ser instaurado processo administrativo pela Secretaria Municipalde Cultura, Esporte e Turismo –SEMCET, para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar, além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades

ID: 1211969 e CRC: E554E4C2

da Prefeitura Municipal e dos grupos participantes, relatório de comprovação que ove o campeonato, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes.

II. Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

OFÍCIO Nº 125/GAB/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de maio de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3329 de 07 de maio de 2025, o qual **DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET, CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025**, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1211969 e CRC: E594E05F

Mensagem nº 3130/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3329 de 06 de maio de 2025, que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET, CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025.**

Sabemos que o esporte se faz presente na vida de muitas pessoas, seja por meio da prática, do lazer, da educação, da profissão ou através da mídia, podendo ser considerado o principal fator de crescimento humano, tanto para individualidade como para coletividade.

O esporte proporciona ensinamentos, bem estar, saúde, coletivismo e ajuda na geração de emprego. Ele ensina a pessoa a ser solidária, a respeitar, ser empática e criar amizades, uma serie de beneficios que trazem vantagens para formação do caráter do indivíduo, quem pratica esporte ou atividade fisica, vive mais e melhor, reduz os riscos de doenças, ajuda no desenvolvimento fisico, mental e intelectual.

A prática de esportes é recomendada que comece desde cedo, incentivando as crianças para que tenham uma vivência esportiva na infância, contribuindo para o desenvolvimento das questões sociais, físicas e emocionais, possibilitando experiências como trabalho em equipe, disciplina, senso de responsabilidade e controle emocional. Nos jovens, o corpo e o psicológico passam por constantes transformações, e o esporte se torna um grande aliado. Além dos benefícios à saúde que a prática esportiva traz, é uma forma de criar e fortalecer laços. O impacto do esporte é tão positivo que ajuda até mesmo no combate aos vícios e na vunerabilidade social.

A prática dos esportes coletivos, por exemplo o futebol, proporciona desenvolvimento de liderança, integração social e oportudades, um momento de lazer e entretenimento.

O presente projeto, tem como objetivo realizar competições no âmbito municipal, como expressão de cultura, esporte, interação e inclusão social como fator de desenvolvimento e transformador da sociedade.

ID: 1211970 e CRC: E594E05F

Considerando os beneficios dos eventos e a necessidade de promover a participação dos munícipes, far-se-á necessário as premiações com remuneração, como incentivo e valorização aos participantes. Com as premiações em moeda, o número de participantes, a procura e divulgação dos eventos são maiores, o que diretamente atrai visitantes, fomentando o turismo no município.Com esse projeto, traremos a comunidade, juntamente com o poder público, a oportunidade da pratica esportiva, proporcionando qualidade de vida, melhora na saúde, educação, geração de emprego e também, uma forma de lazer e desenvolvimento social tendo como público alvo toda a comunidade.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação do presente Projeto de Lei.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1211970 e CRC: E594E05E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3329**	**07/05/2025**

ID: **1211366**
CRC: **E554E4CE**
Processo: **1-1730/2025**
Usuário: **Mariana Gananca Leonardo**
Criação: **07/05/2025 10:33:09** Finalização: **07/05/2025 10:34:39**

Processo Documento

MD5: **715BEA5A0E85FD56BE60EC81996D5EED**

SHA256: **F2C3466A1F3CC8E3A950D97522B2BFD6AEA2C790E2707FD696A60CB58BD7EA1E**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET, CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO
PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025"

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	07/05/2025 10:33:09

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	07/05/2025 10:33:09

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1211366 e o CRC E554E4CE.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

ID: 1211979 e CRC: CF986C52

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**1730**	**07/05/2025**

ID: **1211979**
CRC: **CF986C52**
Processo: **1-1730/2025**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **07/05/2025 13:25:31** Finalização: **07/05/2025 13:25:52**

Processo

Documento

MD5: **4738F03F18F0EEC956244A24BADB4F1F**

SHA256: **DEE7A03F1437E825876618154E5DC52D390EE3E417CF49040DF244762CBC118F**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET, CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO
PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025"

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	07/05/2025 13:25:31

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	07/05/2025 13:25:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3329	07/05/2025	1211366

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1211979 e o CRC CF986C52.